

**PROJETO GROW**  
**2.º, 3.º ciclo e Secundário**  
**2022-2023**

A frequência do 2.º e 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (ensino regular: Ciências e Tecnologias e/ou Línguas e Humanidades) privado no Instituto Educativo do Juncal inclui serviços obrigatórios e serviços facultativos cujas normas e condições apresentamos neste documento.



**Constituem serviços obrigatórios:**

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência dos apoios educativos;
3. Laboratórios;
4. Recintos Desportivos;
5. Gabinete de Apoio ao Aluno;
6. A frequência de outras atividades/apoios em conformidade com o projeto educativo.

**Constituem serviços facultativos:**

1. Papelaria escolar;
2. Refeitório escolar;
3. A frequência de outras atividades facultativas em conformidade com o projeto educativo.
4. Transportes.

**Normas e condições a observar nas atividades de frequência obrigatória**

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República, ou outro que a Direção Pedagógica vier a decidir.
2. O plano curricular será o definido pelo Ministério de Educação para cada ano de escolaridade, apresentado, para além deste um currículo próprio que integra outras áreas e projetos.
3. Os pais ficam sujeitos ao pagamento de:
  - a. Taxa de matrícula/renovação a cobrar no momento de inscrição. Em caso de desistência por parte dos Pais/Encarregados de Educação, esse valor não é ressarcido.
  - b. As mensalidades serão cobradas até dia 8 de cada mês;
  - c. Os valores serão fixados anualmente até 10 janeiro para se aplicarem no ano letivo seguinte.
4. As inscrições/matrículas decorrem a partir de janeiro de cada ano, de acordo com as vagas existentes. Cumprida a pré-inscrição, a escola reverte-se ao direito de seleção por entrevista ao aluno e família.
5. As anulações de matrícula devem ser solicitadas pelos Encarregados de Educação;
6. A anulação não confere direito a restituição dos montantes cobrados referentes ao mês em decurso, ainda que a saída se concretize antes do término desse. Não confere igualmente direito a restituição dos valores da 10.ª mensalidade.
7. As crianças/alunos podem pedir transferência de estabelecimento de ensino, de acordo com diplomas normativos em vigor;
8. Caso tenha sido efetuado o pagamento anual (em apenas uma vez), aplica-se o determinado no ponto anterior, no entanto, a anulação confere direito à restituição dos valores referentes aos meses que não serão frequentados pelo aluno, utilizando-se a seguinte forma de cálculo: Valor a Devolver = [Valor Pago] - [Valor que deveria ter sido pago sem desconto para os meses frequentados (incluindo mês em curso e 10.ª mensalidade)];

Nota – A Direção reserva-se o direito de condicionar a abertura de atividades letivas, de acordo com o número de crianças/alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento (por norma, 20 crianças/alunos por turma). Nestas situações, as crianças/alunos serão reembolsados do pagamento da matrícula/renovação de frequência.

**Normas e condições a observar nas atividades/serviços de frequência/caráter facultativo**

1. A frequência das atividades de enriquecimento curricular cumpre o calendário escolar;

2. As atividades extracurriculares são de caráter facultativo, podendo algumas delas, pela necessidade de contratação externa, serem sujeitas a algum pagamento adicional;
3. A escola encerra nos últimos 5 dias úteis do mês de agosto.

### 1. Papelaria Escolar

- a. A aquisição de livros escolares faz-se por prévia inscrição a realizar no momento da matrícula. O encarregado de educação deverá subscrever o respetivo documento;
- b. O Preço dos bens e serviços vendidos/prestados, é definido anualmente pela Direção do IEJ e encontra-se afixado a partir de junho de cada ano, nos Serviços Administrativos;
- c. Os manuais escolares serão vendidos ao preço de capa;
- d. O IEJ poderá optar por não utilizar manuais escolares e optar pelo uso de fotocópias/sebentas;
- e. As fotocópias de apoio às aulas, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas;
- f. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

### 2. Refeitório escolar

- a. O preço estipulado para as refeições escolares é definido anualmente pela Direção e encontra-se afixado a partir do dia 1 de junho de cada ano, nos Serviços Administrativos.
- b. O almoço é facultativo para todas as crianças/alunos e decorrerá no refeitório da escola, havendo lugar a um pagamento mensal.
- c. O serviço de alimentação das crianças/alunos compreende:
  - i. O almoço será constituído por:
    1. Sopa;
    2. Peixe e carne, alternadamente, dieta ou prato vegetariano;
    3. Sobremesa.

### 3. Serviços administrativos

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- b. Os atos administrativos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços;
- c. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competente.

### 4. Transportes

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos o serviço de transporte;

## Normas de Pagamento - Mensalidades

- a. A frequência do 2.º, 3.º Ciclo ou Secundário privado no IEJ exige o pagamento de uma anuidade, que engloba a matrícula/renovação de frequência, seguro escolar e propinas de frequência;
- b. A cobrança integral do valor referente a matrícula/renovação da frequência efetuar-se-á independentemente do momento da entrada do aluno no estabelecimento de ensino;
- c. O montante das prestações mensais é definido em função dos regimes pretendidos;
- d. Na última semana completa de cada mês, será enviado aos pais/encarregados de educação, a comunicação de todos os serviços/ aviso de pagamento a serem cobrados no mês seguinte, de acordo com as inscrições.
  - i. O envio será efetuado pelo professor titular de turma e/ou pelos Serviços Administrativos;
  - ii. A comunicação de todos os serviços / aviso de pagamento poderá ser efetuada por e-mail e/ou em papel.
- e. Na última semana de cada mês, proceder-se-á à emissão das respetivas faturas, de acordo com o previamente comunicado;
- f. Entre os dias 01 e 08 do mês seguinte, período de pagamento, este documento será entregue/enviado aos pais/encarregados de educação, pelos Serviços Administrativos;
- g. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado entre os dias 01 e 08 de cada mês. Quando tal não se verifica, no dia 15 será enviada uma comunicação escrita aos pais/encarregados de educação, solicitando o respetivo pagamento;
- h. Aquando do pagamento, será entregue aos pais/encarregados de educação a fatura (original) e o respetivo recibo. Este último, apenas emitido aquando do pagamento, que deverá ser efetuado no mês respetivo. Na escola, ficarão arquivadas cópias dos respetivos documentos;

- i. A 11.ª (2.º e 3.º ciclo) ou 12.ª (ensino secundário) mensalidades são cobradas durante os meses de janeiro a abril (25% em cada mês).
- j. Pode a Direção conceder bolsas e descontos especiais, desde que se justifiquem e dentro das possibilidades económicas;
- k. A falta de pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão de todos os fornecimentos solicitados pelo Encarregado de Educação (alimentação, transporte e academias), à exceção da frequência da escolaridade obrigatória, até à total liquidação dos valores em dívida;
- l. Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com o IEJ, referentes ao ano anterior.

**Outros**

- a. Os alunos serão responsáveis pelos danos que causem quer ao IEJ quer durante qualquer saída por este organizada, bem como em objetos que pertençam aos seus colegas, professores e outros funcionários;
- b. Em caso de doença súbita ou acidente, dar-se-á conhecimento à família com a máxima brevidade e tomar-se-ão de imediato as providências julgadas necessárias. O acompanhamento posterior (consultas/tratamentos) será da competência do Encarregado de Educação;
- c. A Direção do IEJ não se responsabiliza pelos valores pertencentes aos alunos, quando não forem entregues à sua guarda.
- d. É proibida a utilização de equipamentos/brinquedos elétricos e eletrónicos.
- e. A inscrição do aluno implica a aceitação deste regulamento e obriga ao seu cumprimento.

**TABELA DE PREÇOS**

	Valor
<b>1. Matrícula obrigatória</b>	
Inscrição/Matrícula pela 1.ª vez + seguro escolar + cartão e caderneta do aluno	40,00€
Renovação de Matrícula + seguro escolar + caderneta do aluno	20,00€
<b>2. Mensalidades</b>	
Mensalidade 2.º e 3.º ciclo (11 mensalidades) - alunos que frequentam o ciclo correspondente em 2021-22	195,00€ cada
Mensalidade 2.º e 3.º ciclo (11 mensalidades) - alunos que ingressam pela 1.ª vez no 2.º e 3.º ciclo ou ingressam no IEJ em 2022-23	234,00€ cada
Mensalidade Ensino Secundário (12 mensalidades)	265,00€ cada
<b>3. Serviços Facultativos</b>	
Almoço 2.º e 3.º ciclo	2,50€ cada
Almoço secundário	2,95€ cada
Transporte	*
<b>4. Descontos**</b>	
Pagamento anual	Desconto 5%
Com irmãos a frequentar o Instituto em qualquer ano de escolaridade***	Desconto de 10%
Que exerçam funções em entidades parceiras do IEJ	Desconto de 5%
Que tenham frequentado o 1.º ciclo do IEJ, dando continuidade ao projeto	Desconto de 10% no 2.º ciclo

\* a definir

\*\* não são cumulativos

\*\*\*O desconto de irmãos aplica-se apenas a uma das mensalidades à escolha no início de cada ano letivo.

Juncal, janeiro 2022  
A Diretora Pedagógica

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.